



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2020  
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 117/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 06, Pregão Presencial nº. 03/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VALDENES RIBEIRO REIS ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 695.443.446-91, já anteriormente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **VALDENES RIBEIRO REIS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Afonso Pena, nº 462, centro, Itapeçerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.869.905/0001-06, neste ato representada pelo sócio Sr. Valdenes Ribeiro Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.269.506-57, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço diário do Contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de alunos.

1.2 O realinhamento de preço se dá em função de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando o reajuste do preço do combustível.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço diário, que vigorará com o realinhamento a partir desta data, é o abaixo apresentado:

Nº DO ITEM/ ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO E LINHA	ITINERÁRIO	Valor Unitário Atual (R\$)	Valor Unitário Com Realinhamento (R\$)
06 - linha 06 - Veículo com capacidade para 12 lugares, com o trajeto para a todas as escolas da sede do município, com 09 km de asfalto, 107 km de chão, totalizando 116 km	Itapeçerica Pouso Alegre Ponte da Pedra Aguada	315,24	304,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2022, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: Ficha **FICHA 435** - 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

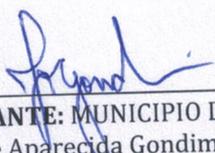
4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

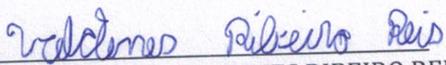
### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapecerica, 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**  
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretaria Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: VALDENES RIBEIRO REIS ME**  
CNPJ nº 23.869.905/0001-06  
Valdenes Ribeiro Reis  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF/MF nº 013.269.506-57

Visto:   
\_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610